

3º ADITIVO AO CONTRATO nº 052-2018.
PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, n.º 1253, Sala 01, Bairro São Jacob, município de Ibirubá-RS, neste ato representado pelo Sr. Airto Scapini, portador do CPF n.º 452.437.510-49 e RG n.º 1016714139, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

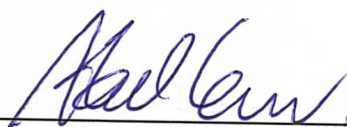
Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 03 - 125 Km, datado de 13/06/2018, sendo concedido reequilíbrio econômico – financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, o valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

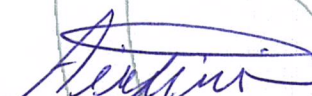
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 09 de novembro de 2021.

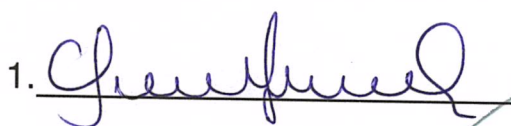


ABEL GRAVE
Contratante



AIRTO SCAPINI & CIA LTDA ME
Contratada.


TESTEMUNHAS:

1. 


2. 

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)